



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VI - Edição nº 00498 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
36702CFE3826AACB96367DB6E0E9D4F2

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO - EMTRAM

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.702.238/0001/00, com sede administrativa na Rua Álvaro Campos de Oliveira, número 82, Centro, nesta cidade de Barra do Mendes-BA, em atendimento ao §1º do Art. 38 da Resolução ANTT Nº 4.770, de 25 de junho de 2015, **DECLARA** para o fins que se fizerem necessários, em atendimento a resolução supra citada:

1 - Que a empresa **ENTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.041.592/0001-20, com sede na Avenida Centenário, Nº 2883, Cj 1.005, Ed. Vitória Center, Bairro do Chame-Chame, em Salvador/BA, está permitida a realizar **EMBARQUE** e **DESEMBARQUE** de passageiros no Terminal Rodoviário de Barra do Mendes/BA.

2 - Excepcionalmente, durante o Estado de Emergência e das normas restritivas impostas através de Decretos Municipais, o EMBARQUE e DESEMBARQUE de passageiros no Terminal Rodoviário de Barra do Mendes/BA está proibido.

3 - O Terminal Rodoviário de Barra do Mendes-BA está temporariamente fechado, em virtude dos Decretos Municipais emergenciais de combate ao COVID-19, porém, fora da situação de emergência, está autorizado a operar como local de **EMBARQUE** e **DESEMBARQUE** e oferece os requisitos de segurança, acessibilidade, higiene e conforto, atendendo assim os requisitos estabelecidos pela ANTT.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se tornem necessários.

Barra do Mendes/BA, em 23 de junho de 2020.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes